TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - http://www.tre-df.jus.br

PROCESSO : 0001931-86.2020.6.07.8100
INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO : Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 04/2022

Decisão nº 1896 / 2022 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Vistos, etc.

Acolho a proposição da Diretoria-Geral, bem como os argumentos apresentados pelo Sr. Pregoeiro (1085815), que passam a integrar a presente Decisão, razão pela qual **conheço** da impugnação formulada (1084274), em nome da pessoa física que assina a petição, mas, no mérito, **nego** provimento ao pedido, mantendo **inalterado** o Edital, notadamente em razão da relevância do tema à continuidade dos serviços desta Corte.

Retornem os autos à ASLIC para ciência e providências cabíveis.

Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**, **Presidente**, em 01/04/2022, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1086121** e o código CRC **471512F5**.

0001931-86.2020.6.07.8100 1086121v4